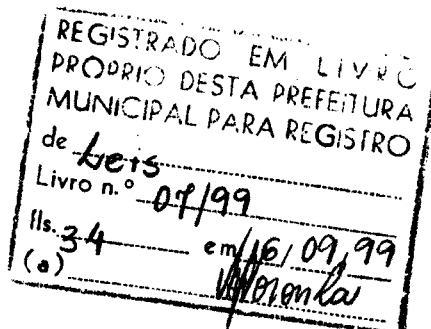




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000



LEI MUNICIPAL No. 1.957/99

"DA A ATUAL PRAÇA SITUADA EM FRENTE A "CAPELA
SAO GERALDO", NO BAIRRO OSVALDO SOARES COSTA
A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA PADRE LUIZ BUENO DOS
SANTOS" E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal DECRETA, e eu, Prefeito
Municipal, SANCIONO a seguinte Lei"

1o. - Passa a Praça localizada no Bairro Osvaldo Soares Costa no
final da Rua Distrito Federal e início da Avenida Jonas Pires e
Rua José Barbosa Ferolla a denominar-se PRAÇA PADRE LUIZ BUENO
DOS SANTOS.

2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
ciência de praxe aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipal.

3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, MG
16 de setembro de 1999.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza
Secretária Municipal